



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o prefeito sancionou e eu, Maria José da Silva e Silva, Presidente, promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL 267/2012

Dispõe sobre a doação da área pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu – Ma USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 34, inciso IV, considerando que em sessão plenária do dia 13/04/2012 o plenário derrubou o veto ao Projeto de Lei do Legislativo n° 001/2012, eu promulgo a presente Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos moradores da vila Portelinha, Buriticupu – Maranhão, área para construção de casas residenciais.

Art. 2° - A referida área fica situada nas margens da BR 222, tendo as seguintes dimensões:

Frente com BR 222 com: 420 metros

Lateral direita: Rua Divino Espírito Santo medindo: 230 metros

Lateral esquerda divisa com a área do auto posto 2 (dois) irmãos medindo: 230 metros

Fundo com divisa com o depósito São José, medindo: 420 metros.

Art. 3° - Fica a incumbência aos moradores a executar a construção das casas no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Extinto o prazo previsto neste artigo sem que os moradores beneficiados tenham realizado o aproveitamento da área, o objeto desta doação reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão em 23 de abril de 2012.